



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.210, de 2 de julho de 2024

Aprova o **Loteamento “Oriente”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.365/2021,

considerando a solicitação e a documentação constante do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 8.786, de 9 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento “Oriente”**, implantado na Chácara nº 29.B, com área de 10.550,00m² (dez mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, Paraná, Matrícula nº 44.934 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 8.786, de 9 de março de 2021.

Art. 2º - As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo 1º deste Decreto são as constantes do respectivo Termo de Acordo e de Doação, firmado com o Município de Toledo, em 27 de junho de 2024.

Art. 3º - Fica atribuída a seguinte denominação às vias públicas situadas no Loteamento “Oriente”, conforme mapa que integra este Decreto:

- I - Rua Gasparina Tomazoni;
- II - Rua Avelino Tomazoni;
- III - Rua Íris Goulart Seixas; e
- IV - Rua Homero Ellert.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

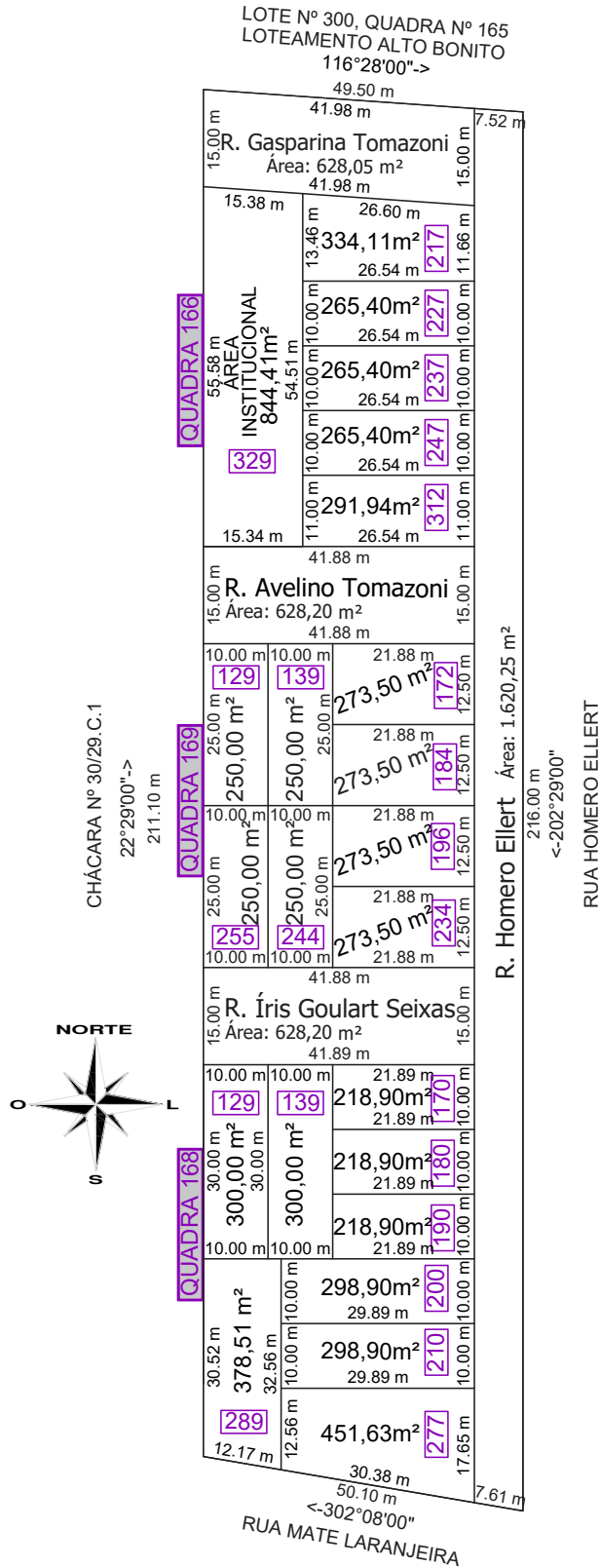
www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 2 de 42



IMPLANTAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 3 de 42

PORTARIA SRH Nº 3603, de 2 de julho de 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 10/2024, da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 2701, de 3 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2701, de 3 de maio de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 6 de maio de 2024, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 4 de 42

PORTARIA SRH Nº 3603, de 2 de julho de 2024

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 10/2024, da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria SRH nº 2701, de 3 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2701, de 3 de maio de 2024, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 6 de maio de 2024, o prazo para que a Comissão de Sindicância, instituída pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 5 de 42

PORTARIA SRH Nº 3604, de 2 de julho de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 290/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de junho de 2024, a servidor público municipal, em viagem para levar pacientes a tratamento de saúde no Hospital Regional de Guarapuava/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 27/06/2024, à 1h54min e retorno em Toledo no dia 27/06/2024, às 18h17min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	MOTORISTA I	805.199.709-34	748261	0,5	125,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 6 de 42

PORTARIA SRH Nº 3605, de 2 de julho de 2024

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 291/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de junho de 2024, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Regional do Vale do Ivaí, em Jandaíia do Sul/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 27/06/2024, às 5h55min e retorno em Toledo no dia 27/06/2024, às 20h13min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	MOTORISTA I	513.954.363-04	875571	0,5	125,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 7 de 42

PORTARIA SRH Nº 3606, de 2 de julho de 2024

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 292/2024, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de junho de 2024, a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Psiquiátrico San Julian, em Piraquara/PR, com pernoite dos acompanhantes na Pensão Ideal, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 26/06/2024, às 5h52min e retorno em Toledo no dia 27/06/2024, às 18h26min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1 LILIANE VIVIAN	TEC EM ENFERMAGEM I	662.979.749-34	868591	1	350,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

COMUNICADO Nº 01

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

1. A homologação das inscrições, para concorrerem às vagas abertas do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, para as funções de: Assistente em Desenvolvimento Social I – PSS, Assistente Social I – PSS e Psicólogo I – PSS constantes na Tabela I anexa a este Comunicado.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 9 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS Nº 03/2024

PROTOCOLOS SEM IDENTIFICAÇÃO DA FUNÇÃO		
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
27436/2024	ALESSANDRA ABREU	INDEFERIDO
27071/2024	ELIANE PEREIRA DA SILVA WAYHS	INDEFERIDO
27036/2024	ELLEN ANDRESSA ZANONA	INDEFERIDO
30246/2024	ELLEN VITÓRIA DAVID DA SILVA	INDEFERIDO
27042/2024	GUILHERME KRAMER DE ALMEIDA	INDEFERIDO
28740/2024	LAUCIANA APARECIDA VIANA DE SOUZA	INDEFERIDO
28734/2024	LUSINEIDE CLEMENTE BENICIO LEAL	INDEFERIDO
30377/2024	MARIA LUCIA CLEIM OLIVEIRA	INDEFERIDO
28543/2024	MARIANA BEZERRA DE MELO	INDEFERIDO
27060/2024	MARLENE DOS SANTOS ENGELSING	INDEFERIDO
30596/2024	REBECA KOPANAKIS TOFFOLI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
29531/2024	ROSANGELA DE SOUZA TAVORA	INDEFERIDO
29554/2024	SILVANA RODRIGUES	INDEFERIDO

FUNÇÃO: ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I - PSS		
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
26320/2024	ADRIANA ALVES DE LIMA	DEFERIDO
27998/2024	ANDREIA CAROLINA PATCHER RODRIGUES	DEFERIDO
28733/2024	ARTHUR LEONARDO RODRIGUES BUGS	DEFERIDO
28181/2024	BEATRIZ SILVANA DIAS RIBEIRO	DEFERIDO
28526/2024	CAMILLA STEFANI SCHNEIDER	DEFERIDO
27765/2024	CARINE HELENA MAYER	DEFERIDO
28563/2024	CLAUDIA DE LIMA INOCENCIO DA SILVA	DEFERIDO
28573/2024	DAIANE REGINA PRADA	DEFERIDO
28650/2024	DANDARA LUIZA MURARO	DEFERIDO
28481/2024	DEBORA ALEXANDRA ZOTTIS	DEFERIDO
27553/2024	EDNEA DOS SANTOS	DEFERIDO
26612/2024	ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
27781/2024	ELISANGELA SAMPAIO TECH	DEFERIDO
28670/2024	ELISANGELA TEIXEIRA	DEFERIDO
26260/2024	EMILY DE SOUZA FABRIL	DEFERIDO
26401/2024	ERIKA GROLA	DEFERIDO
28003/2024	ERIKA LETICIA DOS SANTOS	DEFERIDO
26256/2024	FRANCILDA SILVA DE SOUZA DE CAMPOS	DEFERIDO
29587/2024	GABRIELI SCARABONATO	DEFERIDO
28318/2024	GABRIELLY CARDOSO DA COSTA ALECRIM DE CASTRO	DEFERIDO
28266/2024	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	DEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 10 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

28757/2024	GESSI INEZ WOLF TROMBETA	DEFERIDO
28512/2024	GIOVANA CASSIA AZEVEDO	DEFERIDO
26984/2024	HELOIZA VITORIA DA ROCHA RUBI	DEFERIDO
26650/2024	IANA SALDANHA ROMEIRO	DEFERIDO
29254/2024	ILSE MARIA KLEMMANN ZERBIELLI	DEFERIDO
28558/2024	IVETE CEOLATO	DEFERIDO
27938/2024	JACIRA FAUSTINO DE SOUZA DE CARLI	DEFERIDO
26924/2024	JANETE TERESINHA ZANETTE	DEFERIDO
28366/2024	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	DEFERIDO
26156/2024	JOSÉ DIEGO NASCIMENTO CAMELO	DEFERIDO
28643/2024	JUCINEIA BENEDITA FRANCISCO	DEFERIDO
28430/2024	KARLA FERNANDA RAMOS	DEFERIDO
27944/2024	LORENI DE FÁTIMA OLIVEIRA	DEFERIDO
27810/2024	MARIA APARECIDA DE LIMA	DEFERIDO
30380/2024	MARIA EDUARDA NEVES DOMINGOS	DEFERIDO
28468/2024	MARIA ROZENILDA DE LIMA	DEFERIDO
28712/2024	PAULA MICHELLE BORDIGNON	DEFERIDO
27007/2024	RAFAELA DAMOVICH CLAUDINO	DEFERIDO
27296/2024	RAPHAELA MARIA LOPES BOMBARDELLI	DEFERIDO
28008/2024	REGINA MARIA DE MATOS	DEFERIDO
28485/2024	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
30094/2024	ROSANGELA DE SOUZA TAVORA	DEFERIDO
28510/2024	ROZANGELA DE FATIMA MORAES	DEFERIDO
28452/2024	SHELLI IASMIN MARTH KRAEMER	DEFERIDO
25098/2024	SILMAIRA INACIO DA SILVA TITON	DEFERIDO
28447/2024	SIMONE DIAS DE LIMA FERREIRA	DEFERIDO
29610/2024	SIMONE MATIELO	DEFERIDO
28454/2024	SOLANGE TEREZINHA ENINGER HAHN	DEFERIDO
28471/2024	SONIA DE SOUSA	DEFERIDO
25768/2024	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
25241/2024	VANESSA VALQUIRIA BORGES DA SILVA	DEFERIDO
28123/2024	VANIA ROSSI MARCOS	DEFERIDO
28374/2024	CAROLINE CECONI	INDEFERIDO
27919/2024	CELMA VERONICA COUTINHO	INDEFERIDO
28669/2024	DANIELLE TEIXEIRA RASBOLD	INDEFERIDO
27040/2024	ELLEN ANDRESSA ZANONA	INDEFERIDO
27508/2024	ELLEN ANDRESSA ZANONA	INDEFERIDO
27177/2024	GABRIELI SCARABONATO	INDEFERIDO
28551/2024	LUIZ ELGIOVANE MARCELITES	INDEFERIDO
28007/2024	MILENA DE MATOS ROSENO	INDEFERIDO
28210/2024	ROSANA APARECIDA ALVES KESSLER	INDEFERIDO
28064/2024	SELMA VIEIRA SCHINAIDER	INDEFERIDO
28109/2024	SELMA VIEIRA SCHINAIDER	INDEFERIDO
26518/2024	VANESSA DE FATIMA DANELLI	INDEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 11 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

FUNÇÃO: ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
27553/2024	EDNEA DOS SANTOS	DEFERIDO
26320/2024	ADRIANA ALVES DE LIMA	INDEFERIDO
28733/2024	ARTHUR LEONARDO RODRIGUES BUGS	INDEFERIDO
27919/2024	CELMA VERONICA COUTINHO	INDEFERIDO
26260/2024	EMILY DE SOUZA FABRIL	INDEFERIDO
26256/2024	FRANCILDA SILVA DE SOUZA DE CAMPOS	INDEFERIDO
27007/2024	RAFAELA DAMOVICH CLAUDINO	INDEFERIDO
30094/2024	ROSANGELA DE SOUZA TAVORA	INDEFERIDO
25241/2024	VANESSA VALQUIRIA BORGES DA SILVA	INDEFERIDO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL I - PSS

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
27075/2024	ADERISIA VICENTE DA COSTA	DEFERIDO
27828/2024	ALCIONE ALVES	DEFERIDO
26100/2024	ANDREIA DE ASSIS	DEFERIDO
28472/2024	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
28465/2024	DAYANA HINGRIDY NEVES DIMAN	DEFERIDO
28714/2024	ERCILIA SOARES	DEFERIDO
30426/2024	GABRIELA CAVALCANTE LEAL	DEFERIDO
25143/2024	GESSICA SANTOS SOUSA	DEFERIDO
28358/2024	IVANILDE GONÇALVES DA CUNHA	DEFERIDO
28586/2024	ODETE RIBEIRO CARDOSO	DEFERIDO
25200/2024	ROSANE VAILOES MARTINS	DEFERIDO
28636/2024	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	DEFERIDO
27590/2024	VANILDA MAXIMINO DOS SANTOS	DEFERIDO
27937/2024	ADENILSA EVA BATISTA	INDEFERIDO
27848/2024	ADIMA CRISTINA DIAS RODRIGUES	INDEFERIDO
30378/2024	ADRIANA PAULA HEEP	INDEFERIDO
27438/2024	ALESSANDRA ABREU	INDEFERIDO
30591/2024	ALINI CRISTINI PEDRINI NEVES	INDEFERIDO
28696/2024	ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	INDEFERIDO
28645/2024	ANDREIA APARECIDA FRANCESCON	INDEFERIDO
29625/2024	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	INDEFERIDO
30594/2024	CLAUDETE TERRES RODRIGUES BORGES	INDEFERIDO
28648/2024	CLAUDIA PINHEIRO DAMACENO MELIM	INDEFERIDO
28393/2024	DELAINÉ VITAL MOREIRA	INDEFERIDO
25901/2024	DIGRIANI DENIZ SOUZA PILONETO	INDEFERIDO
27872/2024	FABIA ALINE SCARAVANOTTO	INDEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 12 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

28552/2024	FRANCIELE CAROLINA FERREIRA LORENZONI	INDEFERIDO
28554/2024	FRANCIELE CAROLINA FERREIRA LORENZONI	INDEFERIDO
27968/2024	GABRIELA LÔ SANTOS	INDEFERIDO
27987/2024	GESSY PEREIRA SOARES	INDEFERIDO
30417/2024	HELEN JOICE BARROS SAAR MARTA	INDEFERIDO
28517/2024	ILDA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
28677/2024	ISA KAINÉ BLAUSIUS	INDEFERIDO
27833/2024	JOANITA CARBONERA	INDEFERIDO
27871/2024	JOSEANE MATIAS SILVA	INDEFERIDO
28739/2024	KELI ANA SANTOS	INDEFERIDO
28231/2024	LEANDRO HENRIQUE BONOTTO	INDEFERIDO
28010/2024	LIZEMAR REGINA TRENTIN BERWIAN	INDEFERIDO
27595/2024	LUIZA BREIS	INDEFERIDO
27230/2024	MARTA FERREIRA PAIVA	INDEFERIDO
28557/2024	MONICA ALESSANDRA GONZALEZ BRORING	INDEFERIDO
28555/2024	MYLENA CRISTINA DE ASSIS MARCELO	INDEFERIDO
28116/2024	NATHIELLY SANT'ANA RIBEIRO	INDEFERIDO
28632/2024	NILDA DE CARVALHO OLIVEIRA	INDEFERIDO
30332/2024	PATRICIA CALHEIRO LECHINHOSKI	INDEFERIDO
27903/2024	RAQUEL FRAGOSO FIDELIS	INDEFERIDO
27146/2024	REJANE MARIA FIORINI	INDEFERIDO
29532/2024	ROSANGELA DE SOUZA TAVORA	INDEFERIDO
28477/2024	ROSICLEIA ALMEIDA DA SILVA EICH	INDEFERIDO
27102/2024	SILVANA RODRIGUES	INDEFERIDO
28616/2024	TATIANA DE SOUZA	INDEFERIDO
25699/2024	TERESINHA FERREIRA DE SOUZA SULVIO	INDEFERIDO
27091/2024	THAMIRIS MARIA DA SILVA MANN	INDEFERIDO
27154/2024	THAMIRIS MARIA DA SILVA MANN	INDEFERIDO
29368/2024	THAMIRIS MARIA DA SILVA MANN	INDEFERIDO
30502/2024	THAMIRIS MARIA DA SILVA MANN	INDEFERIDO
28211/2024	VALERIA APARECIDA GATO	INDEFERIDO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 18.419/2015 E LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2010 (PCD)

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
25143/2024	GESSICA SANTOS SOUSA	DEFERIDO
27937/2024	ADENILSA EVA BATISTA	INDEFERIDO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
27075/2024	ADERISIA VICENTE DA COSTA	INDEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 13 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

29625/2024	BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON	INDEFERIDO
28555/2024	MYLENA CRISTINA DE ASSIS MARCELO	INDEFERIDO
27903/2024	RAQUEL FRAGOSO FIDELIS	INDEFERIDO
28616/2024	TATIANA DE SOUZA	INDEFERIDO
25699/2024	TERESINHA FERREIRA DE SOUZA SULIVIO	INDEFERIDO
28636/2024	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	INDEFERIDO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO I - PSS		
PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
30578/2024	ADRIANA DO NASCIMENTO	DEFERIDO
28036/2024	ANA CARLA JORENTE MARTINS	DEFERIDO
28413/2024	CAMILA DOS SANTOS VEDANA	DEFERIDO
28332/2024	CAMILA MARIA DORNER	DEFERIDO
28579/2024	DANIEL WEIBER	DEFERIDO
28026/2024	ENEIDA FLORISBELA ANDRADE	DEFERIDO
28217/2024	GRACE QUELI DE OLIVEIRA FARIAS	DEFERIDO
28819/2024	JEFERSON HUGO DE OLIVEIRA	DEFERIDO
28326/2024	JULIANA BEATRIZ DA CRUZ	DEFERIDO
28188/2024	LEONARDO RAFAEL SMANHOTO	DEFERIDO
27673/2024	MARIANA GABRIELE RIBEIRO	DEFERIDO
28163/2024	MARIANA KOLBEN	DEFERIDO
28344/2024	MARISA EDUARDA ALVES DE SOUZA	DEFERIDO
28428/2024	MARLA CRISTINA VALENTE NASUNO	DEFERIDO
26877/2024	MILENA HARTMANN FRARE	DEFERIDO
28671/2024	RAFAEL RAMIRES CAMPOS	DEFERIDO
28581/2024	SIMONI FELIZARDO	DEFERIDO
28372/2024	SUELEN TSCHÁ SANTORO	DEFERIDO
27770/2024	ALESSANDRO SANTOS COSTA	INDEFERIDO
28548/2024	ANA CAROLINE FERRANDIN CORREA	INDEFERIDO
28245/2024	ANGELICA ABRIL	INDEFERIDO
30258/2024	BIANCA HERMANN GRISA	INDEFERIDO
28706/2024	CLAUDIA TAIS LODI AMARANTE	INDEFERIDO
28560/2024	DANIEL WEIBER	INDEFERIDO
27652/2024	DANIELE FABRI HUBNER	INDEFERIDO
28063/2024	EMANUEL LEITE FARIA	INDEFERIDO
28174/2024	HOGANA IASMIM BEHRMANN AZEVEDO	INDEFERIDO
25903/2024	JACKSON DE FREITAS MENDES	INDEFERIDO
27237/2024	JULIA CATARINA HAMMERSCHMITT DUDEK	INDEFERIDO
28259/2024	JULIA CHIELA RODRIGUES	INDEFERIDO
30448/2024	JULIANA ALINE GONÇALVES BILESSIMO	INDEFERIDO
28759/2024	KEILA DAUANA BOARO	INDEFERIDO
28564/2024	LAURA MARIA ALVES FERREIRA EVANGELISTA	INDEFERIDO
27658/2024	LOIZE MARIA LAVAL MALUCELLI	INDEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 14 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

27606/2024	MARIANA GABRIELE RIBEIRO	INDEFERIDO
28427/2024	MARLA CRISTINA VALENTE NASUNO	INDEFERIDO
28542/2024	MURILO RAFAEL CANOVA VIER	INDEFERIDO
28516/2024	RICARDO RODRIGO FRANÇA DA SILVA	INDEFERIDO
28423/2024	SARAH FERREIRA CAMPAGNOLI	INDEFERIDO
28736/2024	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	INDEFERIDO
28400/2024	VIVIAN AVANZI FUHR	INDEFERIDO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 18.419/2015 E LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2010 (PCD)

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
28581/2024	SIMONI FELIZARDO	DEFERIDO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)

PROTOCOLO	NOME	SITUAÇÃO
28217/2024	GRACE QUELI DE OLIVEIRA FARIAS	DEFERIDO
28174/2024	HOGANA IASMIM BEHRMANN AZEVEDO	INDEFERIDO
25903/2024	JACKSON DE FREITAS MENDES	INDEFERIDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

COMUNICADO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

1. Que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024, após análise dos documentos apresentados pelos candidatos às funções de: Assistente em Desenvolvimento Social I – PSS, Assistente Social I – PSS e Psicólogo I – PSS, informa a classificação preliminar com a pontuação obtida em ordem decrescente, conforme Anexo I deste Comunicado.

2. Caberá Recurso do Resultado Preliminar, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Recursos Humanos do Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação, conforme o cronograma contido na Alteração nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 16 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - PSS Nº 03/2024

FUNÇÃO: ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I - PSS					
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	28526/2024	CAMILA STEFANI SCHNEIDER	30/01/1990	80	DEFERIDO
2	28485/2024	RODRIGO BATISTA DOS SANTOS	29/01/1992	80	DEFERIDO
3	26650/2024	IANA SALDANHA ROMEIRO	10/07/1993	80	DEFERIDO
4	26320/2024	ADRIANA ALVES DE LIMA	04/01/1988	75	DEFERIDO
5	28454/2024	SOLANGE TEREZINHA ENINGER HAHN	15/03/1976	65	DEFERIDO
6	26256/2024	FRANCILDA SILVA DE SOUZA DE CAMPOS	20/03/1983	65	DEFERIDO
7	28481/2024	DEBORA ALEXANDRA ZOTTIS	15/04/1973	60	DEFERIDO
8	29254/2024	ILSE MARIA KLEMANN ZERBIELLI	07/10/1958	55	DEFERIDO
9	28123/2024	VANIA ROSSI MARCOS	25/07/1978	50	DEFERIDO
10	27781/2024	ELISANGELA SAMPAIO TECH	29/12/1983	50	DEFERIDO
11	29587/2024	GABRIELI SCARABONATO	03/06/1998	50	DEFERIDO
12	27938/2024	JACIRA FAUSTINO DE SOUZA DE CARLI	25/03/1972	45	DEFERIDO
13	27765/2024	CARINE HELENA MAYER	25/08/1995	45	DEFERIDO
14	27810/2024	MARIA APARECIDA DE LIMA	22/05/1968	35	DEFERIDO
15	28558/2024	IVETE CEOLATO	06/06/1978	35	DEFERIDO
16	25768/2024	TATIANE DE OLIVEIRA SILVA	05/01/1988	35	DEFERIDO
17	27944/2024	LORENI DE FÁTIMA OLIVEIRA	30/09/1979	30	DEFERIDO
18	28512/2024	GIOVANA CASSIA AZEVEDO	11/10/1983	30	DEFERIDO
19	27998/2024	ANDREIA CAROLINA PATCHER RODRIGUES	09/06/1994	30	DEFERIDO
20	28366/2024	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	20/12/1996	20	DEFERIDO
21	26924/2024	JANETE TERESINHA ZANETTE	29/08/1970	15	DEFERIDO
22	28468/2024	MARIA ROZENILDA DE LIMA	10/03/1978	15	DEFERIDO
23	28573/2024	DAIANE REGINA PRADA	01/12/1986	15	DEFERIDO
24	28643/2024	JUCINEIA BENEDITA FRANCISCO	25/05/1987	15	DEFERIDO
25	28447/2024	SIMONE DIAS DE LIMA FERREIRA	03/03/1988	15	DEFERIDO
26	25241/2024	VANESSA VALQUIRIA BORGES DA SILVA	11/07/1992	15	DEFERIDO
27	28181/2024	BEATRIZ SILVANA DIAS RIBEIRO	24/09/1992	15	DEFERIDO
28	26156/2024	JOSÉ DIEGO NASCIMENTO CAMELO	16/04/2000	15	DEFERIDO
29	28471/2024	SONIA DE SOUSA	12/07/1962	0	DEFERIDO
30	28510/2024	ROZANGELA DE FATIMA MORAES	27/07/1970	0	DEFERIDO
31	28757/2024	GESSI INEZ WOLF TROMBETA	22/09/1972	0	DEFERIDO
32	28670/2024	ELISANGELA TEIXEIRA	29/09/1975	0	DEFERIDO
33	28563/2024	CLAUDIA DE LIMA INOCENCIO DA SILVA	17/08/1976	0	DEFERIDO
34	28008/2024	REGINA MARIA DE MATOS	24/04/1977	0	DEFERIDO
35	29610/2024	SIMONE MATIELO	29/01/1979	0	DEFERIDO
36	26401/2024	ERIKA GROLA	20/03/1979	0	DEFERIDO
37	27553/2024	EDNEA DOS SANTOS	17/04/1980	0	DEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 17 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

38	28712/2024	PAULA MICHELLE BORDIGNON	21/08/1981	0	DEFERIDO
39	26612/2024	ELISANGELA MARIA ALVES DA SILVA	28/05/1983	0	DEFERIDO
40	28430/2024	KARLA FERNANDA RAMOS	11/04/1986	0	DEFERIDO
41	30094/2024	ROSANGELA DE SOUZA TAVORA	29/04/1987	0	DEFERIDO
42	28650/2024	DANDARA LUIZA MURARO	28/10/1987	0	DEFERIDO
43	25098/2024	SILMAIRA INACIO DA SILVA TITON	03/03/1988	0	DEFERIDO
44	28452/2024	SHELLI IASMIN MARTH KRAEMER	18/06/1988	0	DEFERIDO
45	28266/2024	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	01/05/1992	0	DEFERIDO
46	27296/2024	RAPHAELA MARIA LOPES BOMBARDELLI	12/10/2001	0	DEFERIDO
47	28003/2024	ERIKA LETICIA DOS SANTOS	21/02/2002	0	DEFERIDO
48	28318/2024	GABRIELLY CARDOSO DA COSTA ALECRIM DE CASTRO	07/11/2002	0	DEFERIDO
49	27007/2024	RAFAELA DAMOVICH CLAUDINO	03/02/2003	0	DEFERIDO
50	28733/2024	ARTHUR LEONARDO RODRIGUES BUGS	23/02/2004	0	DEFERIDO
51	26260/2024	EMILY DE SOUZA FABRIL	25/03/2005	0	DEFERIDO
52	30380/2024	MARIA EDUARDA NEVES DOMINGOS	10/04/2005	0	DEFERIDO
53	26984/2024	HELOIZA VITORIA DA ROCHA RUBI	22/09/2005	0	DEFERIDO

FUNÇÃO: ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)

CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	27553/2024	EDNEA DOS SANTOS	17/04/1980	0	DEFERIDO

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL I - PSS

CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	27590/2024	VANILDA MAXIMINO DOS SANTOS	27/07/1969	65	DEFERIDO
2	28586/2024	ODETE RIBEIRO CARDOSO	17/04/1973	50	DEFERIDO
3	25200/2024	ROSANE VAILOES MARTINS	11/04/1988	50	DEFERIDO
4	28714/2024	ERCILIA SOARES	11/04/1955	45	DEFERIDO
5	28358/2024	IVANILDE GONÇALVES DA CUNHA	21/07/1965	30	DEFERIDO
6	28636/2024	VALDECIR CIPRIANO DE PAULA	12/02/1976	30	DEFERIDO
7	27828/2024	ALCIONE ALVES	01/02/1990	15	DEFERIDO
8	30426/2024	GABRIELA CAVALCANTE LEAL	17/11/1991	15	DEFERIDO
9	26100/2024	ANDREIA DE ASSIS	18/09/1975	0	DEFERIDO
10	28472/2024	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	10/09/1989	0	DEFERIDO
11	27075/2024	ADERISIA VICENTE DA COSTA	22/11/1991	0	DEFERIDO
12	25143/2024	GESSICA SANTOS SOUSA	11/03/1998	0	DEFERIDO
13	28465/2024	DAYANA HINGRIDY NEVES DIMAN	20/04/1998	0	DEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 18 de 42



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2010 (PCD)					
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	25143/2024	GESSICA SANTOS SOUSA	11/03/1998	0	DEFERIDO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO I - PSS					
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	28026/2024	ENEIDA FLORISBELA ANDRADE	10/02/1959	45	DEFERIDO
2	28579/2024	DANIEL WEIBER	01/06/1984	45	DEFERIDO
3	28217/2024	GRACE QUELI DE OLIVEIRA FARIAS	03/05/1988	45	DEFERIDO
4	28372/2024	SUELEN TSCHÁ SANTORO	25/01/1989	30	DEFERIDO
5	28413/2024	CAMILA DOS SANTOS VEDANA	31/01/1994	15	DEFERIDO
6	28326/2024	JULIANA BEATRIZ DA CRUZ	17/03/1999	15	DEFERIDO
7	30578/2024	ADRIANA DO NASCIMENTO	27/01/1973	0	DEFERIDO
8	28428/2024	MARLA CRISTINA VALENTE NASUNO	22/08/1980	0	DEFERIDO
9	28819/2024	JEFERSON HUGO DE OLIVEIRA	09/10/1984	0	DEFERIDO
10	28671/2024	RAFAEL RAMIRES CAMPOS	25/11/1993	0	DEFERIDO
11	28188/2024	LEONARDO RAFAEL SMANHOTO	24/11/1995	0	DEFERIDO
12	28581/2024	SIMONI FELIZARDO	14/06/1997	0	DEFERIDO
13	28163/2024	MARIANA KOLBEN	26/01/1998	0	DEFERIDO
14	28344/2024	MARISA EDUARDA ALVES DE SOUZA	16/04/1999	0	DEFERIDO
15	27673/2024	MARIANA GABRIELE RIBEIRO	28/12/2000	0	DEFERIDO
16	28036/2024	ANA CARLA JORENTE MARTINS	10/01/2001	0	DEFERIDO
17	28332/2024	CAMILA MARIA DORNER	11/03/2001	0	DEFERIDO
18	26877/2024	MILENA HARTMANN FRARE	02/04/2001	0	DEFERIDO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.048/2010 (PCD)					
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	28581/2024	SIMONI FELIZARDO	14/06/1997	0	DEFERIDO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO I - PSS - EM CONFORMIDADE COM A LEI ESTADUAL Nº 14.274/2003 E LEI MUNICIPAL Nº 2.620/2023 (AFRO)					
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	SITUAÇÃO
1	28217/2024	GRACE QUELI DE OLIVEIRA FARIAS	03/05/1988	45	DEFERIDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 19 de 42

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 54/2024

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 02 de Julho de 2024, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020, nº 02/2022 e nº 02/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Publicações Semanais", em "Publicações Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
CARLA ANDREA FRASSON DA SILVA	ENFERMEIRO T8 – ESF I	01/2020	APTO
THIAGO BEZERRA DA SILVA	ENFERMEIRO I	01/2020	APTO
ADAMS NABARRETE GARCIA SESTREM	MOTORISTA I	02/2022	APTO
ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I	02/2023	APTO

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2024.

MARTA FATH
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 20 de 42

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 042/2024**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 3027 a 3038), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, mantendo a classificação da proposta da empresa **RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975** para o lote 8. **DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ANDRESSA CAROLINE BEGALLIE**, desclassificando a proposta da empresa **RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975** para o lote 10. **DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **KAKETHA PRESENTES LTDA**, desclassificando as propostas das empresas **RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975** e **COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA** e classificar a proposta da empresa **DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME** para o lote 10. **DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **BIANCA RICACHESKI RAUBER ME**, desclassificando as propostas das empresas **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** e **COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA** e classificar a proposta da empresa **BIANCA RICACHESKI RAUBER ME** para o lote 33. **DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **KAKETHA PRESENTES LTDA**, desclassificando as propostas das empresas **GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** e **COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA** e classificar a proposta da empresa **BRINQUEUTIL LTDA** para o lote 46. **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **KAKETHA PRESENTES LTDA**, mantendo a classificação da proposta da empresa **GRAPAZ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** para o lote 47. **DECIDO JULGAR PROCEDENTE E ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **KAKETHA PRESENTES LTDA**, desclassificando a proposta da empresa **RAFAEL BARRETO DE SOUZA 06866838975** e classificar a proposta da empresa **A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA** para o lote 50. **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **KAKETHA PRESENTES LTDA**, mantendo a classificação da proposta da empresa **MARADAL COMERCIAL EIRELI** para o lote 60. Por fim, decide desclassificar as propostas de todos os lotes que as empresas **COSTA NEVES INTERNACIONAL LTDA** e **SOUZA CRUZ INTERNACIONAL LTDA** participaram, pelo não atendimento ao solicitado no item 6.1 do edital, devido a falta do preenchimento da Marca e Modelo dos produtos cotados.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 02 de julho de 2024.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



NOTA OFICIAL Nº 09/2024 PROGRAMA ATLETA NA UNIVERSIDADE 2024

DIVULGAÇÃO DO DESLIGAMENTO DE BENEFICIÁRIO E CONVOCAÇÃO DE ATLETA DA LISTA DE ESPERA

Em cumprimento às determinações do Edital nº 02/2023 do Programa Atleta na Universidade, segundo a Lei "R" nº 121/2014 e suas alterações, a Comissão de Avaliação e Seleção de Beneficiários do Programa, constituída através da Portaria nº 668, de 23 de novembro de 2023,

Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1. A **DESISTÊNCIA** do benefício do Programa Atleta na Universidade 2024, do atleta **ENZO HENRIQUE CAMARGO**, a partir do mês de julho de 2024, conforme declaração de desistência apresentada.
2. A **CONVOCAÇÃO** do atleta da lista de espera, **MATHEUS CIRILO MARTINS**, para assumir a vaga nos termos da lei e do edital, e entregar os dados, impreterivelmente **até o dia 05/07/2024 às 17h00**, na Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo.
 - **No caso de não ter a intenção de assumir a vaga remanescente:** entregar declaração de desistência até o dia citado. No caso do não comparecimento do atleta até a data prevista, será convocado o próximo candidato da lista de espera.
 - **Os dados necessários são:**
 - Dados bancários (cópia do cartão contendo nome do Banco, agência, nº da conta e operação);
 - Declaração de Treinamento (anexo ao edital 02/2023);
 - Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino.

Toledo/PR, 02 de julho de 2024.

Comissão do Programa Atleta na Universidade
Portaria nº 668, de 23 de novembro de 2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 22 de 42

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 93, de 2 de julho de 2024

Altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera a Resolução que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - O artigo 6º da Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º - ...

...

§ 3º - A concessão de diárias disposta no § 1º deste artigo será limitada a um deslocamento anual por vereador para qualquer ponto do território nacional, devendo os demais deslocamentos ser realizados dentro do território do Estado do Paraná.

...”

Art. 3º - O Anexo I - Formulário de Solicitação de Diárias, que integra a Resolução nº 23, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as modificações constantes do que acompanham esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 2 de julho de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 23 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Beneficiário: Vereador Diretor-Geral Servidor

Nome:

CPF:

Banco nº:..... Agência nº Conta corrente nº

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

1. Cidade(s) de destino:

2. Atividade a ser executada:

.....

3. Pertinência com as atividades:

.....

4. Período de afastamento.

4.1. Horário e data de saída:

4.2. Horário e data de retorno:

5. Justificativa para deslocamento em sábado, domingo e feriado:

.....

6. Justificativas para contratação direta visando a participação em eventos de cursos, seminários, congressos, palestras e congêneres.

6.1. Nome da instituição organizadora do evento:

6.2. CNPJ da instituição organizadora do evento:

6.3. Período do evento:

6.4. Descrição da necessidade:

.....



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 24 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

6.5. Justificativa para a contratação:

.....

6.6. Levantamento de mercado:

.....

6.7. Descrição da solução escolhida como um todo:

.....

6.8. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

.....

7. Deslocamento

Veículo oficial Veículo próprio Aéreo Rodoviário Outros

8. Necessita de condução até o aeroporto:

Sim, condutor: _____ Não

9. Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de viagem, assim como os comprovantes.

Assinatura: Data: ____/____/____.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 25 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 94, de 2 de julho de 2024

Dispõe sobre os procedimentos de controle de acesso de veículos nas dependências da Câmara Municipal de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre os procedimentos de controle de acesso de veículos nas dependências da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O estacionamento do edifício da Câmara Municipal de Toledo possui 27 (vinte e sete) vagas numeradas, as quais serão destinadas exclusivamente para o atendimento de suas necessidades institucionais.

Parágrafo único - As vagas estão devidamente demarcadas e numeradas, sendo uma vaga reservada para servidor portador de necessidades especiais.

Art. 3º - As vagas são reservadas para o uso da Câmara Municipal de Toledo entre seus servidores efetivos e comissionados, da seguinte forma:

I - 1 (uma) vaga para a Controladoria;

II - 1 (uma) vaga para a Procuradoria Jurídica Legislativa;

III - 1 (uma) vaga para o Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial;

IV - 1 (uma) vaga para o Departamento Legislativo;

V - 1 (uma) vaga para o Departamento Administrativo;

VI - 1 (uma) vaga para o Departamento de Comunicação;

VII - 1 (uma) vaga para o Departamento de Informática;

VIII - 1 (uma) vaga para pessoa portadora de necessidades especiais; e

IX - 19 (dezenove) vagas para os ocupantes dos cargos em comissão dos gabinetes dos vereadores, limitado em uma por gabinete.

Art. 4º - O servidor ocupará a vaga que lhe for destinada, conforme os critérios desta Resolução e normas complementares para acesso e uso do estacionamento.

Parágrafo único - O mapa da localização das vagas está elencado no Anexo I desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 5º - A administração das vagas do edifício da Câmara Municipal de Toledo e o gerenciamento do estacionamento privativo serão atribuídos à Diretoria-Geral, cabendo-lhe:

I - determinar a numeração e a conservação das vagas de estacionamento segundo o mapa das vagas;

II - fazer observar a destinação das vagas de acordo com as disposições desta Resolução;

III - providenciar o cadastramento dos usuários para ocupação das respectivas vagas;

IV - promover o cadastramento dos veículos, com informações sobre o nome do proprietário, placa do veículo, marca, modelo, entre outros;

V - comunicar à presidência os fatos mais relevantes;

VI - realizar vistorias periódicas para acompanhamento da utilização das vagas de estacionamento;

VII - autorizar e adotar providências relativas à permuta de vagas, ocupação temporária, bem como resolver situações eventuais;

VIII - adotar providências para que o veículo estacionado em vaga imprópria ou em local indevido seja de imediato transferido para a vaga destinada ao respectivo usuário/condutor, ou, se for o caso, retirado do estacionamento privativo; e

IX - aplicar as sanções e penalidades, em caso de descumprimento das regras estabelecidas nesta Resolução.

Art. 6º - O Setor de Gestão de Pessoas, vinculado ao Departamento Administrativo, quando solicitado deverá disponibilizar, informar e/ou encaminhar à Diretoria-Geral:

I - lista atualizada dos servidores;

II - alteração funcional quanto aos titulares dos cargos;

III - alterações funcionais que impliquem perda de vínculo funcional ou afastamento das atividades da Câmara Municipal; e

IV - relatório do período de afastamento por motivo de licença dos servidores.

Art. 7º - O acesso do usuário ao estacionamento é condicionado à utilização de mecanismo de identificação determinado pela Diretoria-Geral.

Parágrafo único - Fica fixado em 10 km/h (dez quilômetros por hora) a velocidade máxima permitida para entrar, transitar e sair do estacionamento, devendo o usuário obedecer a sinalização de sentido, não permitindo o cruzamento ou corte de vagas, sob pena de perda do direito ao uso da vaga.

Art. 8º - O usuário do estacionamento que encontrar outro veículo estacionado na vaga que lhe foi destinada estacionará seu veículo na via pública e, imediatamente, comunicará o fato à Direção-Geral, que adotará as providências relativas à situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 9º - Os servidores usuários do estacionamento devem respeitar as normas de ocupação da vaga desta Resolução, sob pena de perda do direito de utilização.

Parágrafo único - Para a utilização das vagas elencadas nos incisos do artigo 3º, os servidores terão um mecanismo de identificação exclusivo para acesso ao estacionamento.

Art. 10 - O servidor usuário da vaga de estacionamento não pode estacionar o veículo fora da vaga que lhe foi conferida, sob pena de perda do direito de utilização.

Art. 11 - O servidor usuário da vaga de estacionamento se responsabilizará integralmente por danos causados ao patrimônio da Câmara, à edificação ou a terceiros.

Parágrafo único - O servidor usuário da vaga que constatar qualquer irregularidade no uso de sua vaga comunicará imediatamente à Direção-Geral.

Art. 12 - É de exclusiva responsabilidade do servidor o controle da utilização de seu mecanismo de identificação para acesso ao estacionamento.

Parágrafo único - O extravio do mecanismo de identificação deverá ser imediatamente comunicado a Direção-Geral para bloqueio no sistema e providências para emissão de um novo.

Art. 13 - É vedado o estacionamento do veículo em local diverso daquele que lhe foi destinado.

Art. 14 - Os usuários das vagas de estacionamento devem observar as normas gerais de trânsito e as específicas desta Resolução.

Art. 15 - Fica a cargo da Direção-Geral, exclusivamente, o gerenciamento e transferência de vagas disponíveis.

§ 1º - A comunicação entre a Direção-Geral e os servidores acontecerá preferencialmente por e-mail ou WhatsApp e, extraordinariamente, por telefone.

§ 2º - A Direção-Geral não promoverá a substituição da vaga de estacionamento sem motivação expressa e justificada.

Art. 16 - O espaço do estacionamento é monitorado por câmeras de segurança.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral e, em último caso, pela Presidência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 18 - Estarão sujeitos às sanções administrativas disciplinares cabíveis os servidores das vagas de estacionamento que desobedecerem às normas estabelecidas nesta Resolução.

Parágrafo único - O descumprimento das normas previstas nesta Resolução poderá ocasionar aos infratores, além das penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e na Estrutura Organizacional e Administrativa, Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Toledo:

- I - a perda do direito à vaga de estacionamento por ato da Direção-Geral;
- e
- II - o pagamento das custas envolvidas com eventuais despesas necessárias para a remoção do veículo.

Art. 19 - O descumprimento das determinações estabelecidas nesta Resolução gerará sanções do tipo:

- I - notificação escrita;
- II - perda temporária do direito ao uso de vaga de estacionamento; ou
- III - perda definitiva do direito ao uso de vaga de estacionamento.

§ 1º - A sanção de notificação escrita será utilizada a partir da primeira ocorrência de infração às normas desta Resolução.

§ 2º - A sanção de perda temporária do direito ao uso de vaga de estacionamento será aplicada ao servidor reincidente nas penalidades anteriores, ou que tenha incorrido em outro tipo de penalidade considerada grave pela Direção-Geral.

§ 3º - O servidor que acumular 3 (três) notificações escritas, em um período temporal de 180 (cento e oitenta) dias, perderá o direito à titularidade da vaga, temporariamente, pelo período de 6 (seis) meses.

§ 4º - A sanção de perda definitiva do direito ao uso de vaga de estacionamento será aplicada ao servidor que descumprir a penalidade de perda temporária ou que causar transtornos graves aos demais usuários do estacionamento.

§ 5º - O servidor que perder definitivamente o direito ao uso da vaga terá seu acesso ao estacionamento bloqueado.

Art. 20 - No caso de ocorrência de infrações, caberá à Direção-Geral a decisão quanto à penalidade a ser aplicada, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os critérios desta Resolução e os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 21 - A contar do recebimento da notificação de penalidade, o servidor poderá apresentar recurso por escrito, à Diretoria-Geral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, expondo os fatos e fundamentando os motivos pelos quais a sanção não deve ser aplicada, bem como, juntar documentos que comprovem os fatos alegados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 29 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único - O recurso será decidido em 2 (dois) dias úteis e, se procedente, nenhuma penalidade será aplicada.

Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 2 de julho de 2024.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

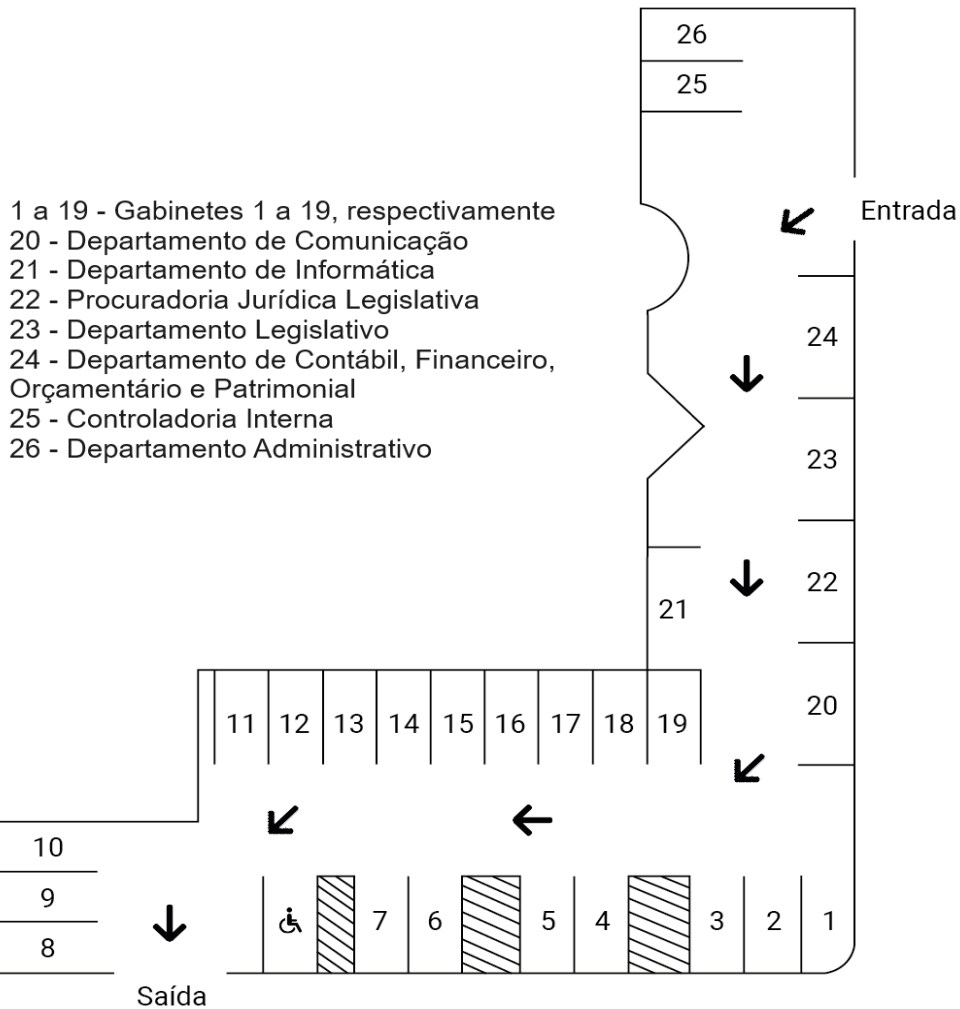
Página 30 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANEXO I MAPA DAS VAGAS





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 31 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 139, de 2 de julho de 2024

Retifica a Portaria nº 135, de 1º de julho de 2024 que concede férias ao servidor Valmir Alves de Moura

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 135, de 1º de julho de 2024 que concede férias ao servidor Valmir Alves de Moura, para que passe a constar:

Onde se lê: [...]; fruição de 7 dias no período de 15 a 22 de julho de 2024.

Leia-se: [...]; fruição de 7 dias no período de 15 a 21 de julho de 2024.

Art. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 135/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 2 de julho de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 32 de 42



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 140, de 2 julho de 2024

Concede férias ao servidor Eduardo Hoffmann

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor Eduardo Hoffmann, cargo de Procurador Jurídico, relativas ao período aquisitivo de 12 de março de 2022 a 11 de março de 2023: com fruição de 10 dias no período de 10 a 19 de julho de 2024; ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 20 dias restantes em época oportuna, a ser requerida pelo servidor ou no interesse da administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Presidente, 2 de julho de 2024.

EDIMILSON
DIAS
BARBOSA:
00749504951
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB vs, OU=AR
ONLINE SUL, OU=Presencial,
OU=14895517000157, CN=EDIMILSON DIAS
BARBOSA:00749504951
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.07.02 16:41:56-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 33 de 42

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N ° 10/2024

PROponente: PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Bento Gonçalves, 65, Sala 01, Centro, CEP 85.840-000, na cidade de Céu Azul/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 12.069.749/0001-74. **Objeto:** Contratação da participação de parlamentares no evento: Poderes da Administração Pública e As Principais Cautelas dos Poderes Executivo E Legislativo no Período Eleitoral, que será realizado na modalidade presencial na cidade de Curitiba/PR, nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2024. **Valor Global Estimado:** R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais) **Pagamento:** O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **Entrega:** O Curso será realizado na forma presencial nas dependências do Hotel Trevi, na Rua Ébano Pereira, 139, Centro, em Curitiba/PR. **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **Dotação Orçamentária:** Conta da despesa: 00030, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2002, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00.00 e Descrição: Diárias - Civil e Conta da despesa: 00080, Funcional Programática: 01.001.01.031.0001.2002, Fonte de Recurso: 1, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48.00 e Descrição: Serviços de seleção e treinamento. **Amparo Legal:** Artigo 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 34 de 42

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Município de Toledo
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal da Juventude (COMJUVE) convoca os conselheiros titulares e convida os conselheiros suplentes e demais interessados, para a **Reunião Extraordinária** deste conselho, a realizar-se no **11 de julho de 2024 às 18h30min**, presencial, no Centro da Juventude do Jardim Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro. Tendo como pontos:

PAUTA:

- Deliberar pelas Atas 2023;
- Deliberar pelas Atas 2024;
- Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil no COMJUVE para Gestão 2024-2026;
- Ações COMJUVE 2024;
- Cursos ofertados nos Centros da Juventude para o segundo semestre de 2024.

INFORMES:

- Outros informes.

Toledo, 2 de julho de 2024.

THAIS CRISTINA COELHO
Presidente do COMJUVE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 35 de 42



NOTIFICAÇÃO – PROVA DE VIDA

A DIRETORA-EXECUTIVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (FAPES/TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 696, de 13 de janeiro de 2023,

NOTIFICA os aposentados e pensionistas relacionados abaixo, **aniversariantes do mês de junho de 2024**, para comparecerem à agência bancária da Caixa Econômica Federal, portando documento oficial de identificação com foto, para realizarem a comprovação de vida **até o dia 05 de agosto de 2024**, podendo ainda realizar a prova de vida **por meio digital através do aplicativo GOV.BR, até 26 de julho de 2024**;

Nome	Tipo/Benefício
Ana Rita Fusiger Cimarostti	Aposentada
Andrelina da Silva Lopes	Aposentada
Aparecida Bizerra do Nascimento	Aposentada
Carlinhos Luiz Fornari	Aposentado
Daniel Lopes Castilho	Aposentada
Dineia Rodrigues de Souza	Aposentada
Edilene Rosa Garcia Bessegato	Aposentada
Edna de Melo Gonçalves	Aposentada
Elenice Aparecida Dechotti	Aposentada
Eli Teresinha Perondi	Aposentada
Elizabet Fassbinder	Aposentada
Eloi Luiz Pierozan	Aposentado
Helena Moreira Dias de Oliveira	Aposentada
Helenita Ferreira dos Reis Folmer	Aposentada
Imair Carvalho Francisco	Aposentada
Ivana Maria Dall Agnol	Aposentada
Jacira Machado Souza	Aposentada
Jacira Militao Rufino Turmina	Aposentada
Joao Machado de Souza	Aposentado
Jose Silva Tramuja	Aposentado
Josino Ferreira	Aposentado
Larissa Edenil Borges Geraldelli	Aposentada
Lourdes Otilia Kinzel	Aposentada
Lucia Theodoro	Aposentada
Maria Aparecida Alcantara Maia	Aposentada
Maria das Graças Capella	Aposentada
Maria Jose Gonçalves	Aposentada
Maria Paulina Brogliatto Ferreira	Aposentada
Maria Rozane Pirolli da Silva	Aposentada
Marta Manoel da Silva dos Santos	Aposentada
Nadir Elsa Begozzi Ferreira	Aposentada
Neide Meotti	Aposentada
Niceia Rosa Jadanhi Fagotti	Aposentada
Pierina Borges Tschoepke	Aposentada
Rosana Zeni da Rocha	Aposentada
Zenaide de Fatima Lima Torres Batista	Aposentada



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 36 de 42

Iraci Ida Biscoli Brod	Pensionista
Jonathan Tassi	Pensionista
Nelson Joao Martelo	Pensionista
Nilson Wilchen	Pensionista

A não realização da Prova de Vida no prazo acima estabelecido acarretará a suspensão do pagamento do provento do respectivo aposentado ou pensionista.

Toledo, 03 de julho de 2024.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora Executiva do TOLEDOPREV



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 37 de 42



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Aprovar o Calendário de entrega e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR para o 2º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de junho de 2024**, às 08h15min, presencial, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o calendário de entrega e apresentação do Relatório Bimestral de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o segundo semestre de 2024, conforme Apêndice I;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 26 de junho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 38 de 42



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

APÊNDICE I

JULHO 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

SETEMBRO 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

NOVEMBRO 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

LEGENDA:

	Protocolar o instrumental na respectiva secretaria a que a área de atendimento se reporta, bem como enviar por e-mail para a mesma Secretaria
	Envio dos instrumentais pelas Secretarias de Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura, Saúde e Juventude para a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano
	Envio do Relatório pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano para o Controle Interno
	Devolutiva do Relatório pelo Controle Interno para a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano
	Envio do Relatório pela Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano para os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 39 de 42



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Aprovar a apresentação de Relatório Bimestral sobre Acolhimentos Institucionais Emergenciais pelos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de junho de 2024**, às 08h15min, presencial, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a apresentação de Relatório Bimestral sobre Acolhimentos Institucionais Emergenciais pelos Conselhos Tutelares juntamente com Relatório Bimestral de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 26 de junho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Aprovar a utilização valor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e da Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, “Incentivo CMDCA”, para realização de capacitação da Rede de Proteção para o atendimento de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou deficiência intelectual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de junho de 2024**, às 08h15min, presencial, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a utilização de R\$ 4.200,00 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e R\$ 4.200,00 da Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR, “Incentivo CMDCA”, para realização de capacitação desenvolvida pelo CMDCA e Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano;

Art. 2º – O valor deliberado será utilizado para realização de capacitação da Rede de Proteção para qualificação no atendimento de crianças e adolescentes com transtorno mental e/ou deficiência intelectual;

Art. 3º - Havendo necessidade, fica a Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano responsável por repassar R\$ 4.200,00 para serem utilizados na realização da referida capacitação;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Toledo, 26 de junho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Oficializar a alteração de representante titular da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR, órgão deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações e Lei Municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **26 de junho de 2024**, às 08h15min, presencial, no Centro da Juventude Mariana Luiza von Borstel – CJU Coopagro, sito à Rua Pacífico Dezem, 337, Jardim Coopagro:

RESOLVE:

Art. 1º – Oficializar a alteração de representante titular da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º – A Resolução nº 73, de 23 de agosto de 2023, que homologa a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná para a Gestão 2023-2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - [...]

VI - Representantes da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (Políticas para Juventude):

Titular: Pâmela Ritter”

Art. 3º - Esta resolução entrou em vigor a partir da data de sua publicação.

Toledo, 26 de junho de 2024.

IRES DAMIAN SCUZZIATO
Presidente do CMDCA
Gestão 2023-2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 03 de julho de 2024

Edição nº 3.996

Página 42 de 42

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.